



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 18
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 22
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 22
Atos da Escola de Minas - EM	Página 23
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPF	Página 23
Total de Páginas:	23

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 588, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição REITORIA-UFOP Nº 185/2024, de 16 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de agosto a 09 de setembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 593, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO COEE/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 4937/2024, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor RENAN FERNANDES BASTOS, matrícula SIAPE nº 2.065.724, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Engenharia Elétrica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 594, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COEE/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 4937/2024, de 02 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de agosto a 09 de setembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 1 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2024, RESOLVE: Designar o servidor THAINAN SANTOS THEODORO, matrícula SIAPE nº 1.845.644, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Elétrica, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 595, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009403/2024-97, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do servidor RICARDO ANDRÉ FIOROTTI PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.278.292, lotado no Departamento de Engenharia Civil/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do 5º Congresso Luso-Brasileiro de Materiais de Construção Sustentáveis - CLBMCS 2024, na cidade de LISBOA - PORTUGAL, no período de 04 a 11 de novembro de 2024, com ônus para a UFOP, CAPES/PROAP PROPEC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 596, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009518/2024-81, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do servidor RODRIGO DE SOUZA CORREA, matrícula SIAPE nº 2.242.044, lotado no Departamento de Química/ICEB, para cursar Pós-Doutorado na University of Warwick, COVENTRY - INGLATERRA, no período de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 597, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009443/2024-39, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país do servidor GUILHERME JORGE BRIGOLINI SILVA, matrícula SIAPE nº 1.515.140, lotado no Departamento de Engenharia Civil/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do 5º Congresso Luso-Brasileiro de Materiais de Construção Sustentáveis (CLBMCS2024), na cidade de LISBOA - PORTUGAL, no período de 04 a 11 de novembro de 2024, com ônus para a UFOP, CAPES/PROAP PROPEC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 598, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10279	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 599, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10287	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 600, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10275	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 601, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10539	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 602, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em

Página 3 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10552	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 603, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10319	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 604, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10264	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 605, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

Página 4 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10257	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 606, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009231/2024-51, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor HERMANO ENDLICH SCHNEIDER VELTEN, matrícula SIAPE nº 1.550.326, lotado no Departamento de Física/ICEB, para participar, como palenstrante convidado, do International Joint Meeting on Cosmology and Gravitation na Universidad de Tarapacá e realizar visita técnica com apresentação de seminário na PUC de Valparaíso, na cidade de ARICA - CHILE, no período de 14 a 25 de outubro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 607, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.008584/2024-34, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora CINTIA LOPES DE BRITO MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 1.854.156, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do evento "73rd Annual Meeting of American Society of Tropical Medicine & Hygiene ASTMH 2024", na cidade de NOVA ORLEANS - ESTADOS UNIDOS, no período de 09 a 18 de novembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 608, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009481/2024-91, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor MILTON ROSA, matrícula SIAPE nº 1.847.560, lotado no Departamento de Educação Matemática/ICEB, para participar, como palestrante convidado, do I Congreso Colombiano de Etnomatemática y el I Encuentro de Experiencias Significativas de Matemáticas y Etnomatemática em Educación Infantil y Básica Primaria, na cidade de RIOHACHA - COLÔMBIA, no período de 07 a 10 de outubro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 609, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 70/2024, de 12 de julho de 2024, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora MARCIA AMBROSIO RODRIGUES REZENDE, matrícula SIAPE nº 1.379.683, na função de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, no período de 05 de fevereiro a 01 de maio de 2024. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 610, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 70/2024, de 12 de julho de 2024, RESOLVE: Designar a servidora MARCIA AMBROSIO RODRIGUES REZENDE, matrícula SIAPE nº 1.379.683, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a

Página 5 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



função de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 611, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 5326/2024, de 14 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2024, o servidor VICTOR MAIA SENNA DELGADO, matrícula SIAPE nº 1.582.398, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Economia Aplicada, nomeado pela Portaria Reitoria nº 54/2023, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 07, de 17 de fevereiro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 612, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO COECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 5326/2024, de 14 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor VICTOR MAIA SENNA DELGADO, matrícula SIAPE nº 1.582.398, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Ciências Econômicas, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 613, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO COECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 5326/2024, de 14 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 2.858.682, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Ciências Econômicas, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 614, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEMSC/EMED/REITORIA-UFOP Nº 5282/2024, de 13 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora ÍSIS ELOAH MACHADO, matrícula SIAPE nº 3.159.243, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, em exercício no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 615, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DEMSC/EMED/REITORIA-UFOP Nº 5282/2024, de 13 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 3.201.323, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, em exercício no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 616, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5063/2024, de 06 de agosto de 2024 e o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5410/2024, de 16 de agosto de 2024, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora LUCIANA GOMES CASTANHEIRA, matrícula SIAPE nº 1.728.710, na função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Controle e Automação, no período de 24 de maio a 05 de agosto de 2024. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 617, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5063/2024, de 06 de agosto de 2024 e o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5410/2024, de 16 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir a servidora LUCIANA GOMES CASTANHEIRA, matrícula SIAPE nº 1.728.710, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Controle e Automação, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 618, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5063/2024, de 06 de agosto de 2024 e o OFÍCIO CECAU/EM/REITORIA-UFOP Nº 5410/2024, de 16 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor BRUNO RANDAZZO BARONI, matrícula SIAPE nº 1.275.865, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Engenharia de Controle e Automação, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 619, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIL/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 18/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2024, a servidora UYRA DOS SANTOS ZAMA, matrícula SIAPE nº 1.549.472, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nomeada pela Portaria Reitoria nº 426/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 22, de 14 de junho de 2024 e no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2024. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 620, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIL/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 18/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2024, o servidor WANDERSON GERALDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.578.740, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de

Página 7 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 427/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 22, de 14 de junho de 2024. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 621, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIL/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 18/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir a servidora UYRA DOS SANTOS ZAMA, matrícula SIAPE nº 1.549.472, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 622, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIL/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 18/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor WANDERSON GERALDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.578.740, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 623, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009957/2024-94, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor CARLOS HENRIQUE GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3.083.338, lotado no Departamento de Computação e Sistemas/ICEA, para realizar atividades como professor visitante na Universidade de Trieste, na cidade de TRIESTE - ITÁLIA, no período de 11 a 26 de novembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 624, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009819/2024-13, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor EULER HORTA MARINHO, matrícula SIAPE nº 2.516.997, lotado no Departamento de Computação e Sistemas/ICEA, para participar, com apresentação de trabalho, do 28th ACM International Systems and Software Product Line Conference (SPLC2024), na cidade de DOMMELDANGE - LUXEMBURGO, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 625, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 4713/2024, de 26 de julho de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora MARCILENE MAGALHAES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.571.506, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 26 de julho de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Apoio Pedagógico, em exercício



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



na Coordenadoria de Apoio Pedagógico, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 05. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 626, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 89/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2024, o servidor RODRIGO DE SOUZA CORREA, matrícula SIAPE nº 2.242.044, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Química, nomeado pela Portaria Reitoria nº 643/2023, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 42, de 20 de outubro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 627, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 89/2024, de 15 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor JORGE LUIZ HUMBERTO, matrícula SIAPE nº 0.418.661, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 17 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Química, em exercício no Departamento de Química, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 839, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando o art. 21. da Instrução Normativa n. 02/2018, de 12 de setembro de 2018, o processo nº 23109.005472/2024-21, Resolve, Art. 1º Reverter a jornada de trabalho do servidor DANIEL MAGALHAES BICALHO, servidor público federal matrícula SIAPE n. 1.554.022, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com o restabelecimento da remuneração referente a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2024. Art. 2º Revogar a Portaria PORTARIA PROGEP Nº 911, DE 26 DE MAIO DE 2023. Art. 3º Determinar às Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro que adotem as providências administrativas à aplicação da presente Portaria. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 993, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DETUR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 187/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, para substituir RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 19/08/2024 a 07/09/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 994, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.010124/2024-76; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora APARECIDA BARBOSA MAGESTE, matrícula SIAPE nº 1916355, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE QUIMICA. Art. 2º -

Página 9 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 995, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DETUR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 188/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, para substituir RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 996, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS JORGE, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.330.992, para atuar juntamente com JANETE FLOR DE MAIO FONSECA, Professora de Magistério Superior, matrícula siape nº 1.716.145, servidoras efetivas do quadro de pessoal desta Universidade, na Investigação Preliminar Sumária (IPS) a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.000794/2024-84. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 997, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004866/2021-10, R E S O L V E: Suspender a partir do dia 19 de agosto de 2024, a pedido servidora LIVIA NEVES AVILA DE FRANCA E SILVA, Siape nº 1.225.688 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DE MARIANA (PRACE/NACE), a jornada de trabalho de trinta horas semanais, concedida pela PORTARIA PROGEP Nº 698, DE 02 DE julho DE 2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 998, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009650/2022-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19/08/2024 a 18/02/2025 à servidora JULIANA RODRIGUES BONIFÁCIO, Siape nº 1.157.335, ocupante do cargo de PEDAGOGO-ÁREA, lotada na COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 999, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando o disposto na Lei 9.608/1998, a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47 e o processo Nº 23109.010153/2024-38, Resolve: Art. 1º - Autorizar Fernanda Karoline Vieira da Silva Torchelsen, CPF n.º ***.***.846-47, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Farmácia /UFOP, sob a supervisão e acompanhamento da Prof.ª Andrea Grabe Guimarães, matrícula SIAPE n.º 0.419.032, no período de e 01 de agosto de 2024 a 19 de outubro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 28 de Julho de 2024. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1002, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.010064/2024-91; RESOLVE: Conceder a DEBORA FERREIRA MATIAS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.240.199, SIAPECAD nº 02009390, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/07/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1004, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Memorando CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 221/2024 (documento SEI nº 0762928); RESOLVE: Art. 1º Suspende, por 15 (quinze dias) dias corridos, o servidor Fernando do Carmo Araújo Milagres, matrícula SIAPE nº *.851.1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório do quadro permanente desta Universidade, por transgressão aos dispositivos tipificados art. 116, IX (São deveres do servidor: Manter conduta compatível com a moralidade administrativa) da Lei nº 8.112/90, bem como o descumprimento das condutas esperadas, estabelecidas nas alíneas c (obedecer a Constituição Federal e toda legislação correlata), f (ser honesto, leal e justo, demonstrando em todas as oportunidades a integridade do seu caráter) e i (ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos), do item 4 (CONDUTAS ESPERADAS: Sem prejuízo de deveres previstos normativamente, seja desempenhando suas funções presencial ou remotamente, são condutas esperadas do agente público:), do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, divulgado por meio da Portaria nº 15.543, haja vista a existência de provas nos autos do processo. Art. 2º Esta penalização retroagirá ao período de 09 a 23 de outubro de 2024. Art. 3º Após publicação, remeta-se o processo para a Progep para averbação funcional e cumprimento junto à folha de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1005, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PPGQUIM/DEQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 190/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EMANUELI DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.089.226, para substituir GABRIEL MAX DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.030.214, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, em razão de licença paternidade do titular no período de 15/08/2024 a 03/09/2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1006, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.010130/2024-23; RESOLVE: Conceder a LÍVIA NEVES ÁVILA DE FRANÇA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 1.225.688, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/08/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1007 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008895/2021-51; RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE CHOZE MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO EM ARQUIVO, matrícula SIAPE nº 2.091.066, SiapeCAD nº 1879686, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1008 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008898/2021-94; RESOLVE: Conceder a DAYANA CRISTINA BARBOZA CARNEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.090.821, SiapeCAD nº 1879648, Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1009 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008899/2021-39; RESOLVE: Conceder a EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.463.810, SiapeCAD nº 1227830, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1010 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000605/2017-44; RESOLVE: Conceder a HYGOR MEZADRI, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 2.933.558, SiapeCAD nº 2012197, Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1011 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000410/2020-08; RESOLVE: Conceder a IVANA COSTA DE AMORIM, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, matrícula SIAPE nº 3.064.111, SiapeCAD nº 2245504, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1012 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002026/2007-00; RESOLVE: Conceder a JANAINA FONSECA GOMES TETTE, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.463.819, SiapeCAD nº 1227807, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1013 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002012/2007-00; RESOLVE: Conceder a JORGE AUGUSTO FERNANDES, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.544.407, SiapeCAD nº 1305865, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 13. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1014 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004406/2015-43; RESOLVE: Conceder a KARINE FONSECA CAMPOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, matrícula SIAPE nº 2.085.954, SiapeCAD nº 1873842, Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/08/2024, do nível de classificação C, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1015 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000606/2017-99; RESOLVE: Conceder a LAURO ANGELO GONCALVES DE MORAES, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.728.971, SiapeCAD nº 2012189, Progressão por Mérito Profissional a partir de 04/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1016 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004687/2012-91; RESOLVE: Conceder a LEONARDO ANDRE MOYLE DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1.846.923, SiapeCAD nº 1624511, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/08/2024, do nível de classificação C, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº1017 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008914/2021-49; RESOLVE: Conceder a LIDIANE DE FATIMA CESARIO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.615.409, SiapeCAD nº 1379025, Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 11, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 12. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1018 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008915/2021-93; RESOLVE: Conceder a LUCIANO DE LOURDES BARBOSA, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.463.784, SiapeCAD nº 1228521, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1019 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

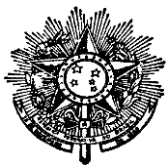
A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008916/2021-38; RESOLVE: Conceder a LUCIANO JOSE FAGUNDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.463.942, SiapeCAD nº 1228614, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1020 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002469/2023-75; RESOLVE: Conceder a MARCELA ELANA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.967.932, SiapeCAD nº 1749390, Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1021 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008918/2021-27; RESOLVE: Conceder a MARIA LUISA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.518.710, SiapeCAD nº 1275385, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 13. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1022 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008920/2021-04; RESOLVE: Conceder a MARILENE GUIMARAES BRETAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.087.515, SiapeCAD nº 1872228, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1023 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008921/2021-41; RESOLVE: Conceder a PEDRO IVO AMARO ALVES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.061.374, SiapeCAD nº 2242354, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008922/2021-95; RESOLVE: Conceder a RENAN CARLOS DE MELO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, SiapeCAD nº 2240891, Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1025 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008923/2021-30; RESOLVE: Conceder a RENAN DE MIRANDA ANDRADE, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, matrícula SIAPE nº 2.083.529, SiapeCAD nº 1870930, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/08/2024, do nível de classificação C, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1026 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008924/2021-84; RESOLVE: Conceder a SANDRO LUIZ JAILSON LOPES TINOCO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.380.452, SiapeCAD nº 2240774, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1027 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008925/2021-29; RESOLVE: Conceder a SERGIO ALEXANDRE MARTINS BARNABE, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.463.805, SiapeCAD nº 1227823, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2024, do nível de classificação D, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1028 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002025/2007-00; RESOLVE: Conceder a SIONE GALVAO RODRIGUES, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.463.787, SiapeCAD nº 1228517, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 14. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1029 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000607/2020-39; RESOLVE: Conceder a WEBER LASARO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.064.023, SiapeCAD nº 2245378, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1030 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001100/2014-54; RESOLVE: Conceder a WILLIAN DOUGLAS DIAS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.962.741, SiapeCAD nº 1743416, Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2024, do nível de classificação E, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 85/2024

Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra servidor público da UFOP, conforme Portaria Progep 255/2024 Processo regulamente constituído e desenvolvido, a Comissão processante apresentou Relatório Final no evento 0762844. Adoto como relatório os fundamentos fáctico-normativos consignados no Relatório Final do evento 0762844. É o relatório. Decido. A Comissão processante concluiu que: 2.9. Com provas colhidas e juntadas ao processo, a comissão entendeu por encerrar a instrução processual e deliberou por não indiciar o acusado, por considerar que não restou claro que houve decisão expressa do DEGEP de que o investigado deveria ministrar disciplinas presenciais, não se enquadrando aos artigos e incisos citados da Lei 8112/1990, conforme Atas 47 e 53 da Assembleia Ordinária do Departamento de Gestão Pública (documentos nº 0699765 e nº 0699766). 3. DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO SEM INDICIAÇÃO 3.1. Esta Comissão encerrou os trabalhos de instrução na presente data, tendo deliberado pelo não indiciamento do acusado Wilson José de Araújo, matrícula siape nº *.617.3**, em virtude ausência de provas de enquadramento nos art. 116 e 117 da Lei 8112/1990, listados no juízo de admissibilidade. 3.2. O convencimento desta Comissão, acerca da ausência de provas em desfavor do servidor se deu mediante análise de documentos apensados e depoimentos colhidos ao longo da apuração. Conclusão: Pelo exposto, em razão da ausência de materialidade, conforme apurado pela

Página 16 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Comissão processante e consignado no Relatório Final, e de acordo com o parágrafo único do art. 144 da lei 8112/90 c/c com art. 37 I, da Portaria Normativa CGU n. 27/2022, determino o arquivamento do feito. Em relação à recomendação da Comissão, informo que, no âmbito da UFOP, já há a Resolução CUNI 814 que regulamenta a distribuição de encargos, sendo que a competência para a alocação das cargas horárias está prevista no Regimento Interno da Universidade. Por estas razões, deixo de acatar o encaminhamento proposto. Ouro Preto, 21 de agosto de 2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 86/2024

Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra servidor público da UFOP, conforme Portaria PROGEP 529/2024. Processo regulamente constituído e desenvolvido, a Comissão processante apresentou Relatório Final no evento 0762918. Adoto como relatório os fundamentos fático-normativos consignados no Relatório Final do evento 0762918. É o relatório. Decido. A Comissão processante concluiu que: 4.1. Por todo o exposto, esta comissão sugere o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude da ausência de provas de que o servidor Gladston Juliano Prates Moreira, matrícula SIAPE n.º *.425.9**, Professor de Magistério Superior, tenha cometido infrações previstas na Lei n.º 8112/90. Conclusão Pelo exposto, em razão da ausência de materialidade, conforme apurado pela Comissão processante e consignado no Relatório Final, e de acordo com o parágrafo único do art. 144 da lei 8112/90 c/c com art. 37, inciso I, da Portaria Normativa CGU n. 27/2022, determino o arquivamento do feito. À CPAD para providências de praxe. Ouro Preto, 21 de agosto de 2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A PROGEP torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 08/2024:

1 - Candidaturas Deferidas

PROGEP		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Débora Ferreira Matias	Teletrabalho parcial	Quintas-feiras

2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1047, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.010218/2024-4, Resolve: Conceder, a VICTOR MELO VALE, SIAPE 2.720.400, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no/a DEPARTAMENTO DE MÚSICA, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação de horário ou redução na remuneração. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1048, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010342/2024-19, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 21/08/2024 a 20/02/2025, ao servidor JEFERSON AFONSO DO PATROCINIO, SIAPE nº 1.732.362, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1049, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002626/2024-23, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 21/08/2024 a 20/12/2024, ao servidor YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, SIAPE nº 3.070.929 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



lotado na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO INSTITUCIONAL. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1050, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010560/2023-64, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 31/08/2024 a 26/02/2025, à servidora ANA PAULA GOUVEIA JACOME, SIApe nº 2.391.258, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotada no COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO ICHS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 35/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ANÍBAL DA FONSECA SANTIAGO, SIAPE nº 2.05*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 017/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, CNPJ nº 20.320.503.0001/51, Processo SEI UFOP nº 23109.005410/2024-10, Dispensa de Licitação nº 010/2024, que tem como objeto a contratação de Fundação de Apoio para prestar serviços de apoio operacional, administrativo e financeiro à execução do Projeto "Proposição de carteira de projetos de intervenção vislumbrando o aumento da recarga das vazões afluentes, ampliação da flexibilização operativa dos reservatórios e melhoria da navegabilidade nas bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Paranaíba e Grande". Art. 2º Designar o servidor MÚCIO ANDRÉ DOS SANTOS ALVES MENDES, SIAPE nº 2.32*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 14 de agosto de 2024. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto

Página 18 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 36/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 63/2023, de 28 de dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 63/2023, de 28 de dezembro de 2024, que trata da nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 052/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e ZULMIRA MARIA CAMPOS MARTINS. Onde se lê: "de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017", leia-se: "de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017". Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 37/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 49/2023, de 29 de novembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 49/2023, de 29 de novembro de 2024, que trata da nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 037/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa R3 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Onde se lê: "de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017", leia-se: "de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017". Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 38/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 07 de março de 2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, de 07 de março de 2024, que trata da nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 008/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa estrangeira UPTODATE, INC., representada no Brasil pela WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S/A. Onde se lê: "de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017", leia-se: "de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017". Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. **DEFINIÇÕES** Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. **DAS ATRIBUIÇÕES:** 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. **DISPOSITIVO LEGAL:** As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 207, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria PRACE nº 193, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 26 de 12 de julho de 2024, referente ao Processo nº 23109.006446/2024-11. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 208, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria PRACE nº 194, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 26 de 12 de julho de 2024, referente ao Processo nº 23109.006438/2024-74. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 209, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar ALINE TRINDADE ROLA, Discente de Pós-Graduação, matrícula 2024.10574, para, em substituição ao membro EDILSON LUCAS DUARTE DA COSTA, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2024.10571, compor a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria PRACE nº 200, de 02 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 02 de agosto de 2024, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.009209/2024-10. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 210, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar ALINE TRINDADE ROLA, Discente de Pós-Graduação, matrícula 2024.10574, para, em substituição ao membro EDILSON LUCAS DUARTE DA COSTA, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2024.10571, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria designada pela Portaria PARCE 187, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 24, de 28 de junho de 2024, alterada pela Portaria PRACE nº 205, de 09 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 31, de 16 de agosto de 2024, destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 23109.006325/2024-79. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar os atos praticados até a presente data. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 4, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora de Extensão e Cultura da UFOP, Sandra Maria Antunes Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 703, de 18 de novembro de 2022, com o objetivo de compor a Comissão de Mapeamento e Padronização de Processos PROEX, RESOLVE: Art. 1º Compôr a Comissão de Padronização de Processos PROEX com os servidores Rodrigo Luis da Silva Abranches, Coordenador de Planejamento e Apoio Institucional, Francisca Diana Ferreira Viana, Coordenadora de Extensão, Raquel Leite Braz, Coordenadora de Cultura e Henrique Delazari Mosqueira, servidor da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional, sob a

Página 22 de 23



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 32

23 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



presidência do primeiro. Art. 2º A Comissão tem como função principal promover a listagem, padronização e formalização dos principais processos administrativos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, visando aumentar a consistência e a qualidade nas atividades desenvolvidas, além de aprimorar a agilidade e a transparência, garantir a integração entre as coordenadorias e facilitar o compartilhamento de boas práticas. Art. 3º A Comissão de Padronização de Processos terá a responsabilidade de formar grupos de trabalho nas seguintes coordenadorias, sob orientação do respectivo coordenador: I - Coordenadoria de Planejamento e Apoio Institucional; II - Coordenadoria de Extensão; III - Coordenadoria de Cultura. Art. 4º A Comissão e os Grupos de trabalho deverão cumprir os seguintes prazos para entrega dos trabalhos: I - Até 10/09/2024: Listagem dos principais processos de cada Coordenadoria; II - Até 25/10/2024: Elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) resultantes dos processos listados; III - Até 31/11/2024: Revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão. Art. 5º A apresentação final dos trabalhos da Comissão à equipe da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) deverá ocorrer em reunião da Equipe PROEX, agendada para a primeira quinzena de Dezembro. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2024. Sandra Maria Antunes Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº EM Nº 11/2024/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Art. 1º Designar os docentes Allan Erlichman Medeiros Santos e Érica Linhares Reis para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Minas para um mandato de três anos, a partir de 22 de agosto de 2024. Art. 2º Reconduzir a docente Tatiana Barreto dos Santos, lotada no Demin, como integrantes do mesmo núcleo, para um mandato de três anos, a partir de 10 de julho de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 14/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o disposto Resolução AD-DEFIS/ICEB nº 35/2024; Considerando a Resolução CONS-ICEB nº 57/2024; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.007737/2024-26; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação pelos seguintes professores: Alcides Volpato Carneiro de Castro e Silva (Universidade Federal de Ouro Preto), Márcia Cristina Barbosa (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), Ricardo Wagner Nunes (Universidade Federal de Minas Gerais) e Maria Carolina Souza Aguiar (Universidade Federal de Minas Gerais) como membros titulares e Maria Auxiliadora Neves Nogueira (Universidade Federal de Ouro Preto) como membro suplente, para sob presidência do primeiro, analisar o pedido de promoção para Classe E, denominação Titular da Carreira do Magistério Superior, do docente Ronaldo Júnio Campos Batista (Siape 1.626.293), lotado no Departamento de Física. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves, Presidente.

**** Fim da Publicação ****